



# Câmara Municipal de Barrinha

Estado de São Paulo

## **PORTARIA Nº 20 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.**

*"Dispõe sobre a concessão de gratificação a servidor que menciona".*

**ADILSON BARROSO OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Barrinha, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Artigo 1º**- Revogar a Portaria nº 17/2018 que dispõe sobre a concessão de gratificação.

**Artigo 2º** - Incorporar gratificação no salário base da Marlene Codeco de Abreu, em conformidade com as informações prestadas pela Diretora de Departamento de Pessoal, Diretor de Departamento Contábil Financeiro e Parecer Jurídico, tudo, nos exatos termos do artigo 13, § 10º da Lei nº 2.945 de 29 de janeiro de 2019, acompanhada da devida documentação constante em processo administrativo nº 06/2019, guardado em pasta própria de cada servidor.

**Art. 3º** Nos termos da declaração do responsável contábil, em atendimento ao artigo 13, § 9º da Lei 2.945/2019, o percentual de direito do servidor a ser incorporado corresponde a de 17,67% (dezessete inteiros e sessenta e sete centésimos por cento) do salário base.

**Artigo 4º**- Conceder gratificação de 20% (vinte por cento) à servidora Marlene Codeco de Abreu, ocupante do cargo de recepcionista, nos termos do artigo 13, inciso IV da lei 2.495/2019, tendo em vista a acumulação da atividade de membro da Comissão de Licitação.

**Artigo 5º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Barrinha, 04 de fevereiro de 2019.

  
Adilson Barroso de Oliveira  
Presidente

Público e afixo no local de costume na data supra.